

RESOLUÇÃO Nº 033/2007

Dá nova redação ao "caput" e aos parágrafos 3º e 4º do artigo 144 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de serem agilizadas as promoções e remoções de magistrados;

Considerando que a lentidão nas promoções e remoções prejudica a prestação jurisdicional, causando danos aos jurisdicionados; e

Considerando que a expedição de até três editais no caso de promoção por merecimento retarda o preenchimento das varas e comarcas, haja vista os prazos que devem ser respeitados, conforme prevê o § 5º do art. 144 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE, AD REFERENDUM,

- **Art. 1º** O "caput" e os § § 3º e 4º do artigo 144 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão passam a vigorar com a seguinte redação:
- **"Art. 144.** Da existência de vaga na carreira da Magistratura de 1º Grau ou no Tribunal de Justiça será dado notícia até o oitavo dia de sua ocorrência, com a publicação de único edital com prazo de cinco dias, no Diário da Justiça e na página do Tribunal de Justiça, para que os juízes possam requerer promoção ou remoção, quando cabível, para o provimento da referida vaga.

§	1 º	
Ş	2 º	



- § 3º No caso de promoção ou acesso pelo critério de antigüidade o prazo do edital de que trata o *caput* deste artigo será dispensado desde que o juiz mais antigo haja protocolado o requerimento de que trata o art. 157.
- **§ 4º** Se para o preenchimento da vaga não houver inscrição de juiz que esteja na primeira quinta parte da lista de antigüidade e que tenha dois anos na entrância, o Tribunal passará a apreciar, sucessivamente, os magistrado inscritos que tenham dois anos na entrância e não pertençam à primeira quinta parte e, não havendo quem satisfaça tais requisitos, os demais candidatos. "
 - **Art. 2º** Fica revogado o § 5º do artigo 144 do Regimento Interno.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE AGOSTO DE 2007.

Desembargador RAYMUNDO LICIANO DE CARVALHO PRESIDENTE